CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0821/88

INTERESSADA: Maria do Carmo Romeiro Santos

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina

"Contabilidade Social", no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Con° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 795/88 CTG "D" APROVADO EM 24/08/88

COMUNICADO AO PLENO EM 14/09/88

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul solicita ao Conselho a contratação da interessada para, na categoria de Prof. I, ministrar a disciplina Contabilidade Social junto ao Departamento de Economia do Curso de Ciências Econômicas.

A interessada está sendo indicada para substituir o Prof. Francisco Braz Pavan (Protocolo CEE nº 02917/87), tendo em vista a redução da carga horária, iniciou suas atividades em março de 1988.

2. APRECIAÇÃO

Constam no Processo:

Parecer CEE nº 986/84 - Aprovada a interessada para ministrar como Prof. I a disciplina <u>Econometria e Programação Linear</u>, na Escola que a indica; Parecer CEE nº 90/88 - Aprova-se a interessada para, ministrar como Prof. I a disciplina <u>Estatística</u> até o final de 1990, no IMES de S.C. do Sul, Eventual prorrogação dependerá de notícias do seu Curso de Pós-Graduação.

Comprova-se no processo que a interessada é bacharel em Ciências Econômicas pelo IMES - 1982.

A PUC de São Paulo declarou, em 29.09.1983, que a interessada é aluna regularmente matriculada no Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia, nível Mestrado tendo cursado e concluído as disciplinas abaixo:

- Metodologia Científica em Economia
- Estatística Aplicada à Economia
- Teoria do Desenvolvimento Econômico
- Economia Brasileira
- E.P.B.
- Econometria
- Análise Econômica I e II

- Economia do Setor Público

O Curso acima não é credenciado.

Participou a interessada de vários cursos de extensão universitária e curta duração.

A CIA Telefônica da Borda do Campo declarou, em 10.04.1984, que a interessada ministrou o Curso de Estatística Módulo I, II, III; Programa do Curso.

De acordo com as grades horárias, a interessada exerce as sequintes atividades:

DOCENTES

Ministra um total de 16 (dezesseis) aulas das disciplinas Estatística, Contabilidade Social e Econometria e Programação Linear no IMES de São Caetano do Sul.

NÃO DOCENTES

Exerce atividade de Coordenadora no Instituto de Pesquisa do IMES de São Caetano do Sul.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Maria do Carmo Romeiro dos Santos para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Contabilidade Social junto ao Curso de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1991. Recomenda-se à interessada que mantenha o CEE informado sobre o desenvolvimento de seus estudos de pós-graduação.

São Paulo, 08 de agosto de 1988

a) Consº Celso de Rui Beisiegel Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Silvia Carlos da Silva Pimentel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24/8/88

a) Consº Celso de Rui Beisiegel Presidente